



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021 PROCESSO N.º 02/2021 – CONTRATO N.º 01/2021

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA EQUIPE DO ITESP, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação do imóvel localizado à Rua Siqueira Campos, n.º 1.127, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 04 de Janeiro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **Locatária** e Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, RG. n.º 7.980.950 SSP/SP e CPF/MF n.º 241.377.908-68, residente à Rua Comendador Dante Carraro, n.º 680, Centro, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, como **LOCADOR**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 04 de Janeiro de 2023, aplicando-se o acréscimo de 5,451290% conforme índice do IGPM, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 1.565,95** (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 18.791,40** (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2023.

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

LOCADORES: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

Testemunhas:

1 -

CPF/MF n.º 100.678.618-97

2 -

CPF/MF n.º 408.590.288/50